



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.110, de 06 de maio de 1983.

Dispõe: - "Sobre a Criação da Função de Encarregado de Guarda, Regido Pela Consolidação das Leis do Trabalho."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Função de Encarregado de Guarda, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com salários mensais de Cr\$ 107.520,00 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte - cruzeiros) e lotado na Diretoria de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de abril de 1983.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 06 de maio de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração